



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

LEI Nº 40/2005  
30/11/2005

“DÁ O NOME DO SENHOR NOEL DE ALMEIDA A RUA  
QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram legalmente conferidas:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

- Artigo 1º A Rua 2, localizada no Bairro da Boa Vista, passa a denominar-se “Rua Noel de Almeida”.
- Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de novembro de 2005.

  
JOSE EMILIO CARLOS LISBOA  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
30/11/2005

MARIA REGINA PEREIRA  
Secretária